# PARECER N° 1000/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 788/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, altera a Lei Municipal nº14.471 de 10 de julho de 2007, para declarar M'Banza Kongo cidade-irmã da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo.

O presente projeto visa reconhecer oficialmente a cidade M'Banza Kongo, Cidade influente para parte da África, como cidade-irmã da cidade de São Paulo ao incluir na Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs, a localidade objeto dessa propositura.

A instituição de Cidades-Irmãs permite a celebração de acordos bilaterais visando o intercâmbio de conhecimentos sobre políticas públicas em diversas áreas temáticas, formando a base formal e legal para acordos de cooperação técnica e de desenvolvimento econômico.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que propõe o reconhecimento formal dos laços que unem a cidade de São Paulo e a Ilha da Madeira, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/06/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JANAÍNA LIMA - Relatora

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.